



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 25/88
De 01 de Dezembro de 1988

“Autoriza o executivo municipal a efetuar gastos com transporte de eleitores no dia 15 de novembro de 1988, dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a dispender a quantia de CZ\$ 275.186,00 (Duzentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e seis cruzados) para custeio de despesas com transporte de eleitores do município no dia 15 de novembro de 1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, ficando o executivo autorizado a suplementá-las usando como recursos o proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 1988.

Coronel Xavier Chaves, 01 de dezembro de 1988.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-